



À

**Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Barão de Cotegipe/RS**

**HIDROCONCÓRDIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.993.580/0001-11, com sede na Rua Anita Garibaldi, n.º 2829, Unidade 2, Bairro Primavera, Cidade Concórdia Estado SC, CEP 89701-130, representada neste ato por seu representante Sr. (a). Robson dos Santos, brasileiro, portador do RG n.º 1123113571 e do CPF n.º 027.803.290-76, respeitosamente vem interpor **RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, proferida na Concorrência Presencial n.º 003/2024, Processo Licitatório N.º 115/2024, aberta pelo Município de Barão de Cotegipe/ RS, pelos motivos de fato e de direito a seguir aduzidos.

**DOS FATOS**

1. Com fundamento nas disposições, o Município de Barão de Cotegipe abriu procedimento licitatório na modalidade Concorrência Presencial n.º 003/2024, Processo Licitatório N.º 115/2024, para a Contratação de Empresa para Execução e reforma de sistemas de abastecimento de água com a finalidade de atender a demanda de consumo para economias localizadas na Linha Gramado Bucior/Linha Um Folador e Povoado Wawruch (mão de obra e materiais), situadas no Interior do Município de Barão de Cotegipe/RS

2. No dia 17 de abril de 2024 da corrente data designada para o julgamento da documentação, a Comissão Permanente de Licitação declarou a empresa **HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME**, CNPJ: 07.464.433/0001 47, recorrente vencedora do certame.

**A empresa HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, apresentou a certidão do CREA – RS, sem validade. A certidão apresentada diverge do contrato social em relação ao valor do capital social.**

No contrato social apresentado seu capital social é de R\$ 300.000,00. Porém essa alteração contratual não foi registrada no CREA – RS.

Sua certidão de pessoa jurídica apresentada no certame acima citado tem seu capital social de R\$ 20.000,00.

## **DO DIREITO**

Conforme item 6.4.1 do edital:

**6.4.1** Certidão de Registro e Quitação da Empresa e do(s) responsável(s) técnico(s), no Conselho Regional de Engenharia CREA e/ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo CAU, em vigor.

Conforme certidão do CREA-RS (Cópia em anexo) destaca-se:

**“Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea.**

**A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.”**

Conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea:

*Art. 10. O registro de pessoa jurídica deverá ser atualizado no Crea quando ocorrer:*

*I – qualquer alteração em seu instrumento constitutivo;*

*II – mudança nos dados cadastrais da pessoa jurídica;*

*III - alteração de responsável técnico; ou*

*IV - alteração no quadro técnico da pessoa jurídica.*

*Parágrafo único. A atualização do registro deve ser requerida por representante legal da pessoa jurídica.*

Todavia, referida decisão de habilitação da empresa deve ser imediatamente revista!

A Lei fala sobre a **OBRIGATORIEDADE em Atualizar** os dados cadastrais.

Não há dúvida de que caso mantida a posição da Comissão Permanente de Licitações, a situação deverá ser encaminhada ao Ministério Público e Poder Judiciário para análise do caso em apreço.

## **DOS PEDIDOS**

Isto posto, requer-se o acolhimento do recurso, e por consequência, a **inabilitação** da empresa HIDROART POÇOS ARTESIANOS LTDA ME, pela **não** apresentação da certidão válida.

Concórdia-SC, 18 de abril de 2024.

Nesses Termos,

Pede Deferimento.

ROBSON DOS  
SANTOS:0278032907  
6

Assinado de forma digital por  
ROBSON DOS  
SANTOS:02780329076  
Dados: 2024.04.18 11:18:43 -03'00'

Robson dos Santos  
CPF: 027.803.290-76

AMILCAR DE  
MARCO:0477898  
0921

Assinado de forma digital por  
AMILCAR DE  
MARCO:04778980921  
Dados: 2024.04.18 11:15:06  
-03'00'

Amilcar De Marco  
OAB/SC 25.127



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão n°: **2073910**

Validade: **31/03/2025**

Razão Social: **HIDROART - POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME**

CNPJ: **07.464.433/0001-47**

N° de registro no Crea-RS: **218430**

Registrada desde: **08/07/2016**

Registrada para:

REGISTRADA NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS; SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA (RESTRITO A BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES).

NA ÁREA DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS PARA: PERFURAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS.

Observações:

NADA CONSTA.

Restrições:

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA, NA ÁREA DA MECÂNICA, PARA ATUAR EM: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS.

A EMPRESA NÃO ESTÁ HABILITADA NA ÁREA DA ELÉTRICA, PARA EXECUTAR FABRICAÇÃO DE PAINÉIS DE COMANDO E CONTROLE DE ENERGIA ELÉTRICA.

Endereço(s): **1) R FLORESTA, 185 - SALA 01  
CENTRO  
Barão de Cotegipe-RS  
99740-000**

Capital Social: R\$ **20.000,00**

Responsáveis Técnicos:

**1) MAURÍCIO ZANELLA PIAIA**

Título: **Engenheiro Civil  
Engenheiro de Segurança do Trabalho**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100  
www.crea-rs.org.br

Carteira Crea: RS00139286 Registrado desde 14/01/2006

Responsável Técnico pela empresa desde 08/07/2016

Atribuições Profissionais (legislação):

RESOLUÇÃO 359/91 ART. 4º E RESOLUÇÃO 437/99 ART. 4º.

RESOLUÇÃO 218/73, ART. 7º, EM CONSONÂNCIA COM O ART. 7º DA LEI 5.194/66 E

DECRETO 23.569/33, ART. 28 E ART. 29

Curso de pós-graduação:

Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho

Concluído em: 17/10/2016

## 2) HERNANES FIRMO SILVA

Título: Geólogo

Carteira Crea: RS245495 Registrado desde 18/08/2020

Responsável Técnico pela empresa desde 24/06/2021

Atribuições Profissionais (legislação):

LEI FEDERAL Nº 4.076/62, ART. 6º, BEM COMO A RESTRIÇÃO PARA AS ATIVIDADES DE DESENHO GEOLÓGICO E FOTOGEOLOGIA.

**Certificamos** que HIDROART - POÇOS ARTESIANOS LTDA - ME.....

está devidamente registrada no Crea-RS, nos termos do art. 59 da Lei Federal 5.194, de 1966.

**Certificamos** que a pessoa jurídica mencionada, bem como os seus responsáveis técnicos constantes desta certidão, não possuem débito de anuidade ou auto de infração transitado em julgado no Crea-RS, nos termos do art. 66 da Lei Federal 5.194, de 1966.

Esta certidão não autoriza a pessoa jurídica a executar serviços técnicos sem a participação efetiva de seus responsáveis técnicos.

Os dados supracitados referem-se à situação da pessoa jurídica e de seus responsáveis técnicos na presente data, devendo estar atualizada conforme art. 10º da Resolução nº 1.121/2019 do Confea. A presente certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos nela contidos e desde que não represente a situação correta ou atualizada do registro.

Certidão emitida pela internet. Para confirmar a sua autenticidade, acesse [www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br), selecione "Acesso Rápido" e a seguir "Certidões - Consulta a autenticidade de uma Certidão de registro emitida pelo Crea-RS". Informe o número desta certidão para visualização e conferência deste documento. Em caso de dúvida, entre em contato com o Crea-RS pelo fone 51 3320-2140, de segunda a sexta, das 9h às 17h30.

Certidão gerada em 10/4/2024 e reimpressa em 10/4/2024

Fim da certidão nº 2073910 .....



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

UF (da sede ou filial, quando a  
se for em outra UF)

43205528738

Código da Natureza  
Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente  
Auxiliar do Comércio

REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

nome: HIDROART - POCOS ARTESIANOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



RSN2259653469

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
S DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

DE	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

BARAO DE COTEGIPE

Local

20 Outubro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

se(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

REMARKS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 8478487 em 30/10/2022 da Empresa HIDROART - POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 07464433000147 e protocolo 223565601 - 21/10/2022. Autenticação: 22E3159F09711F03A5EBAC7E4CE2F19B183F2E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/356.560-1 e o código de segurança Vahg Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/356.560-1	RSN2259653469	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
013.116.810-00	FERNANDA TIBOLA CALDART	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE		
014.212.260-22	FRANCIEL JOSIMO CALDART	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br ITI Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

*[Handwritten signatures and initials]*

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL  
CONSOLIDAÇÃO – SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA  
HIDROART - POÇOS ARTESIANOS LTDA  
CNPJ Nº 07.464.433/0001-47 - NIRE Nº 43205528738**

**FRANCIEL JOSIMO CALDART**, nacionalidade brasileira, Empresário, casado em regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 22/10/1987, portador do CPF sob nº 014.212.260-22, documento de identidade nº 8081236741, expedida por SJS/RS, com domicílio e residência à Rua Floresta, nº 185, Bairro Centro Apto. nº 01, município Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99.740-000 e

**FERNANDA TIBOLA CALDART**, nacionalidade brasileira, Empresária, casado em regime de bens Comunhão Parcial, data de nascimento 01/10/1987, portador do CPF sob nº 013.116.810-00, documento de identidade 1093560454, expedida por SSP-RS, com domicílio e residência à Rua Floresta, nº 185, Bairro Centro Apto. nº 01, município Barão de Cotegipe/RS, CEP 99.740-000.

Sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação social de: **“HIDROART – POÇOS ARTESIANOS LTDA”**, que tem sua sede e domicílio na Rua Floresta, n.º 185, Sala 01, Bairro Centro, município de Barão de Cotegipe - RS, CEP: 99.740-000, com seus atos constitutivos arquivados na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205528738 em sessão de 23/06/2005, inscrita no CNPJ nº 07.464.433/0001-47 vem por este instrumento e na melhor forma do direito, alterar e consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações, segundo as cláusulas e condições a seguir enumerados:

**DA ALTERAÇÃO SOCIAL**

**DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 1ª** – o sócio **FRANCIEL JOSIMO CALDART**, integraliza neste ato mais 266.000 (duzentos e sessenta e seis mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais) com saldo da conta de lucros acumulados.

**Cláusula 2ª** – a sócia **FERNANDA TIBOLA CALDART**, integraliza neste ato mais 14.000 (quatorze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) com saldo da conta de lucros acumulados.

**Cláusula 3ª** – Desta forma, o quadro societário fica assim constituído:

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Franciel Josimo Caldart	285.000	R\$ 285.000,00	95,00
Fernanda Tibola Caldart	15.000	R\$ 15.000,00	5,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 4ª** – Os sócios resolvem consolidar o seu Contrato Social e posteriores Alterações Sociais, segundo as cláusulas e condições seguintes:

## DA CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

### DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

**Cláusula 1ª** - A sociedade é empresária limitada, regida pelos artigos 1.052 e seguintes da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e Leis Complementares vigentes pertinentes a este tipo de personalidade jurídica e gira sob a denominação social de **HIDROART – POÇOS ARTESIANOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 07.464.433/0001-47, e na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob NIRE 43205528738 em sessão de 23/06/2005;

*Parágrafo Único* - A sociedade tem como nome fantasia **HIDRO-ART**.

**Cláusula 2ª** - A sociedade tem sede administrativa em Barão de Cotegipe/RS, na Rua Floresta, número 185, Sala 01, Bairro Centro, CEP: 99.740.000.

*Parágrafo Único* - A sociedade pode a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua administração ou por deliberação da maioria dos sócios.

**Cláusula 3ª** - A sociedade tem por objeto social, as atividades de:

- 42.22-7-01 – Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação.
- 47.42-3-00 – Comércio varejista de material elétrico.
- 47.44-0-99 – Comércio varejista de materiais de construção.
- 47.44-0-01 – Comércio varejista de ferragens e ferramentas.
- 47.44-0-03 – Comércio de materiais hidráulicos.
- 43.21-5-00 – Instalação e manutenção elétrica.
- 47.44-0-05 – Comércio varejista de materiais de construção.
- 27.31-7-00 – Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica.
- 43.99-1-05 – Perfuração e construção de poços de água.
- 33.14-7-02 – Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas.

**Cláusula 4ª** - A sociedade é por tempo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 01 de julho de 2005.

### DO CAPITAL SOCIAL

**Cláusula 5ª** - O Capital Social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado como segue:

- a) – O sócio **FRANCIEL CALDART** com 285.000 (duzentos e oitenta e cinco mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais);
- b) – A sócia **FERNANDA TIBOLA CALDART** com 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizados em moeda corrente nacional totalizando R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

Sócio	Quantidade de Quotas	Valor Capital Social	Participação (%)
Franciel Josimo Caldart	285.000	R\$ 285.000,00	95,00
Fernanda Tibola Caldart	15.000	R\$ 15.000,00	5,00
<b>Total</b>	<b>300.000</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>	<b>100,00</b>

**Cláusula 6ª** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas respectivas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E SUA REMUNERAÇÃO

**Cláusula 7ª** - A sociedade será administrada, em juízo ou fora dele pelo sócio **FRANCIEL JOSIMO CALDART**, ao qual caberá a responsabilidade ou representação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, com os poderes e atribuições de praticar todos e quaisquer atos relativos e vinculados à sociedade, sendo vedado o uso da denominação social em avais, fianças ou aceites de favores a terceiros, estranhos aos objetivos sociais, sob pena de nulidade

7.1 - O uso da denominação social é privativo dos administradores nos poderes a eles conferidos.

7.2 - A sociedade poderá a qualquer tempo nomear para o cargo de administrador, um não-sócio, desde que deliberado em reunião de sócios com a aprovação unânime caso o capital não esteja integralizado e de dois terços no mínimo após a total integralização, mediante termo de posse lavrado do Livro de Atas e registrado no órgão competente no prazo de 30 (trinta) dias.

7.3 - O administrador não-sócio quando nomeado conforme descrito no parágrafo anterior, após decurso de prazo do mandato, cessa-se o exercício de seu cargo, sendo necessário para sua recondução, nova nomeação.

7.4 - Quando houver administrador não-sócio, o mesmo poderá ser destituído do cargo a qualquer tempo, por deliberação dos sócios, independentemente de justificativa.

7.5 - Para alienação a qualquer título de bens móveis ou imóveis, contratação de financiamentos com instituições pública ou particular, prestando garantias reais com bens móveis ou imóveis pertencentes ao patrimônio social, assim como a concessão de avais e fianças, serão necessárias assinaturas que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da empresa;

**Cláusula 8ª** - Os sócios poderão de comum acordo estabelecer uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitando as limitações legais vigentes.

### DO CONSELHO FISCAL

**Cláusula 9ª** - A sociedade não terá Conselho Fiscal.

### DO BALANÇO, RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

**Cláusula 10ª** - O exercício social encerra-se anualmente em 31 de dezembro, quando será procedida a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

10.1 – A sociedade poderá a qualquer tempo, levantar balanços intermediários no decorrer do exercício.

**Cláusula 11ª** - Os lucros e as perdas são: rateados, distribuídos ou suportados pelos sócios na proporcionalidade das quotas de capital de cada um, ou ainda levados para contas especiais, para futuro proveitamento ou amortização.

11.1 – Para a Distribuição de Lucros, a sociedade poderá realizar balanços intermediários no decorrer do exercício.

### DA RESOLUÇÃO DA SOCIEDADE EM RELAÇÃO A UM SÓCIO

**Cláusula 12ª** - O falecimento, a interdição, a inabilitação e qualquer outra situação, não dissolverá a sociedade. Em caso de falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, se os sócios remanescentes os aceitarem, caso contrário os haveres do falecido serão pagos ao(s) herdeiro(s), sucessores ou ao incapaz em 6 (seis) prestações mensais, iguais e sucessivas, corrigidas monetariamente, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após o evento, prazo este, máximo para a opção pelo ingresso na sociedade. Em caso de retirada, os haveres do(s) sócio(s) retirante(s) serão apurados em balanço especial e pagos ao(s) mesmo(s) nas condições acima.

### DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

**Cláusula 13ª** - A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo por deliberação dos sócios com representatividade de no mínimo  $\frac{3}{4}$  (três quartos) do capital social.

13.1 – A sociedade poderá se dissolver por força da lei, quando ocorrer alguma das hipóteses previstas nos artigos 1.033 e 1.034 de Lei nº 10.406/2002.

### DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

**Cláusula 14ª** – Os sócios podem ceder ou transferir no todo ou em parte suas quotas a outro (s) sócio (s), independentemente de anuência do (s) outro (s), ou a terceiros se não houver oposição de titulares de mais de um quarto do capital social.

**Cláusula 15ª** - O sócio que quiser se retirar da sociedade, deverá cientificar ao (s) outro (s) e a sociedade, a sua intenção, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias e por escrito.

### DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

**Cláusula 16ª** - As deliberações sociais serão tomadas de acordo com o estabelecido nos artigos 1.071 e 1.076 da Lei 10.406/2002.

### DA ISENÇÃO CRIMINAL

**Cláusula 17ª** – Os administradores declaram sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime

alimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

**DA ELEIÇÃO DO FORO JURÍDICO**

**Cláusula 18ª** - Fica eleito o foro da Comarca de Erechim - RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, independentemente de privilégio para qualquer das partes.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo efeito.

Barão de Cotegipe - RS, 19 de outubro de 2022.

-----  
**FRANCIEL JOSIMO CALDART**

-----  
**FERNANDA TIBOLA CALDART**



# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/356.560-1	RSN2259653469	20/10/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.116.810-00	FERNANDA TIBOLA CALDART	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		

014.212.260-22	FRANCIEL JOSIMO CALDART	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM  
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul  
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa HIDROART - POCOS ARTESIANOS LTDA, de CNPJ 07.464.433/0001-47 e protocolado sob o número 22/356.560-1 em 21/10/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8478487, em 30/10/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Valquiria da Silveira.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.116.810-00	FERNANDA TIBOLA CALDART	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
014.212.260-22	FRANCIEL JOSIMO CALDART	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.116.810-00	FERNANDA TIBOLA CALDART	20/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE		
014.212.260-22	FRANCIEL JOSIMO CALDART	21/10/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Biometria TSE, Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 19/10/2022



Documento assinado eletronicamente por Valquiria da Silveira, Servidor(a) Público(a), em 30/10/2022, às 15:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br) informando o número do protocolo 22/356.560-1.

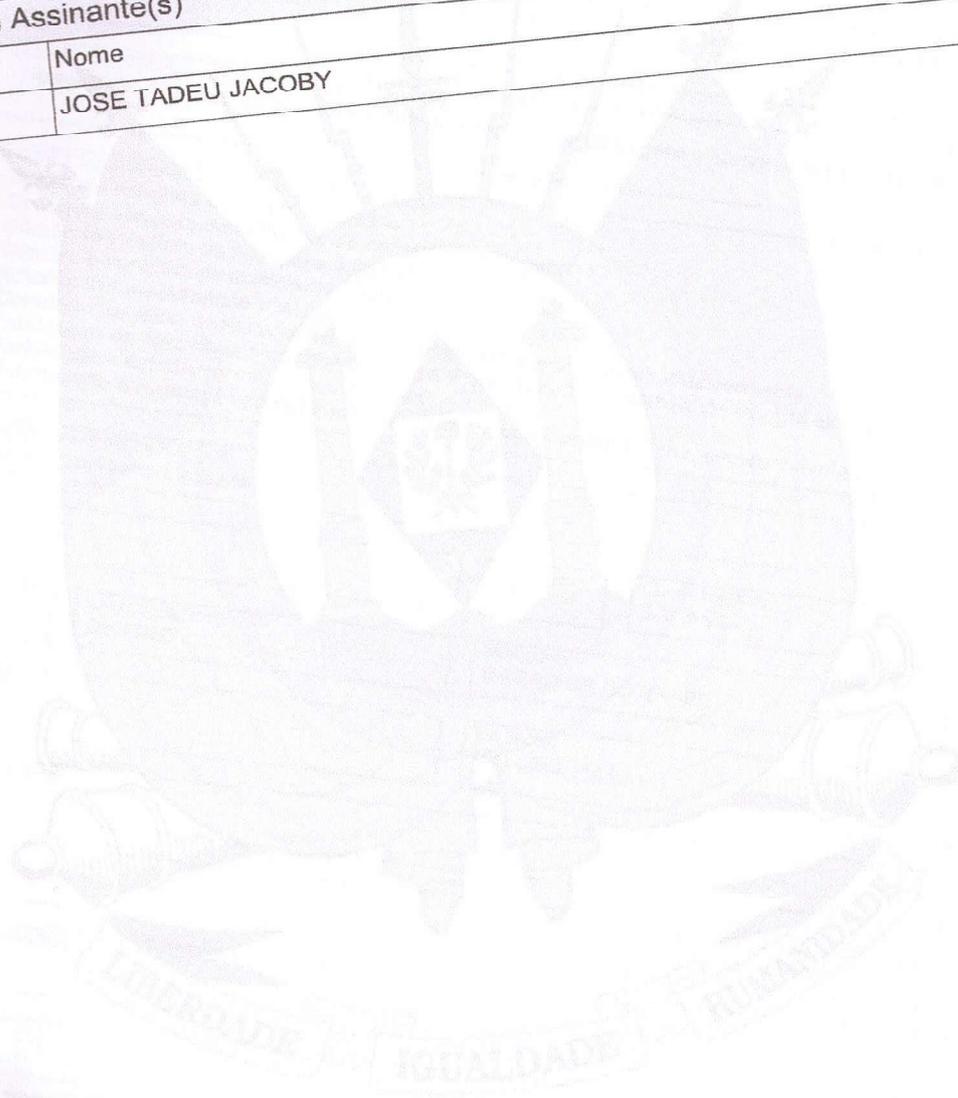


# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



g.

g.  
de

Porto Alegre. domingo, 30 de outubro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul  
Certifico registro sob o nº 8478487 em 30/10/2022 da Empresa HIDROART - POCOS ARTESIANOS LTDA, CNPJ 07464433000147 e pro  
223565601 - 21/10/2022. Autenticação: 22E3159F09711F03A5EBAC7E4CE2F19B183F2E6. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para  
este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 22/356.560-1 e o código de segurança Vahg Esta có  
digitalmente e assinada em 31/10/2022 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

ab

pág